



MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

## Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigos 92.º, do n.º 2 do artigo 93.º, 94.º e 97.º e 99.º, todos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com a proposta conjunta do Vice-Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores com os pelouros do Ambiente e das Obras Municipais do Município de Almeirim, datada de 12/06/2023 e com a concordância do trabalhador na mesma data, para a consolidação da mobilidade e fundamentado no interesse da autarquia foi autorizada a consolidação de mobilidade por meu despacho de 12/06/2023, para exercício de diferentes funções, do Assistente Operacional Bernardino Fidalgo Ferreira Hortelão, que desempenhava anteriormente funções de tratorista na mesma carreira e categoria, na Unidade de 3.º Grau de Projeto, Fiscalização e Trânsito, para que passe a exercer a título definitivo funções de tratorista na mesma carreira e categoria mas na Unidade de 4.º Grau de Obras Municipais, com início de efeitos a 13/06/2023.

Almeirim, 12 de junho de 2023

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro